

Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74, do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão civil em favor da dependente do ex-segurado ANTONIO LAZARO ALMEIDA DA SILVA, devendo o IGPREV, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder a lavratura de novo ato, na forma dos pareceres do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de julho as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 43.514

Processo nº 2006/51545-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 1615, de 30.10.2007, que trata da aposentadoria de DOLORES LOBATO REIS, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia.

ACÓRDÃO Nº. 43.515

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará. Processo nº.2006/53550-6 – Aposentadoria de MARIA SANTANA DA SILVA SOUZA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1-102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação, Portaria AP nº. 1685, de 04.09.2006;

Processo nº 2007/52356-8 – Reforma do 3º. Sargento PM PEDRO ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do CG, Portaria RE nº. 1177, de 26.02.2008.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos relativos aos processos discriminados.

ACÓRDÃO Nº. 43.516

Assunto: Pensões Civis

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará. Processo nº.2006/53092-1 – Portaria PS Nº. 1709, de 13.05.2008, MARLENE DOS REIS LISBOA e ARLENE DOS REIS LISBOA, dependentes do ex-segurado Lucival Cardoso Lisboa.

Processo 2007/52587-0 – Portaria PS Nº. 1477, de 17.04.2008, TÂNIA MARIA ROSA FRAZÃO PEREIRA e THAIS ROSA FRAZÃO PEREIRA, dependentes do ex-segurado Antônio Ricardo Frazão Pereira.

Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, os atos de pensões discriminados.

ACÓRDÃO Nº. 43.517

Processo nº 2007/52699-6

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Edilson Oliveira e Silva.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Substituto, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 1776, de 26.02.2008 que trata da Pensão Civil em favor de JORGE SÉRGIO PEREIRA SENA, dependente da ex-segurada PEDRINA ARAUJO DOS SANTOS, devendo o IGPREV corrigir os proventos, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.518

Processo nº 2007/52672-6

Assunto: Retificação de Proventos.

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Edilson Oliveira e Silva.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Auditor Convocado, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RET RE nº. 0749 de 02.05.2008, que trata da retificação de proventos do Soldado PM KLEBER DIAS SOUZA, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

ACÓRDÃO Nº. 43.519

Processo nº. 2006/50253-0

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 065/2005 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS e a SAGRÍ. Responsável: Sr.EDSON DA SILVA BARROS – Prefeito.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 43.520

Processo nº. 2006/53231-5

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 197/05, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ e a SEPOF.

Responsável: Sra. MARIFRANÇA SOUZA DE OLIVEIRA – Prefeita.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dar quitação a responsável.

ACÓRDÃO Nº. 43.521

Processo: 2008/50188-8

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Sr. JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO-Secretário Executivo de Obras Públicas à época.

RECORRIDO: ACÓRDÃO Nº. 42.584 DE 29.11.2007.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Substituto, com fundamento no art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, dando-lhe provimento a fim de reformar integralmente o Acórdão recorrido e julgar extinto o processo de tomada de contas, isentando o responsável do pagamento da multa e determinando o arquivamento do processo.

RESOLUÇÃO Nº. 17.548

Processo nº. 2007/52466-2

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: **R E S O L V E M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74 do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de JOANA CORRÊA DE FIGUEIREDO, recomendando-se ao IGPREV que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a lavratura de novo ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2008

Nº do Contrato: 011/2007

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos para manutenção de 174,71m2 de áreas verdes e suas espécies vegetais do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$5.520,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para e A. Kalume Agropecuária Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato original.

Valor: R\$ R\$5.922,00

Data da Assinatura: 23/07/2008

Vigência do Aditamento: 23/07/2008 a 22/07/2008

Dotação Orçamentária: 03101.0112201254534.339039

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Rosa de Fátima Barge Hage

Aditivos Anteriores:

Endereço do Contratado: Travessa Rui Barbosa, nº 676 - Nazaré

Data da Publicação: 24/07/2008



EDITAL Nº 64/2008 - 98ª ZE

A Dra, EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 98ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi protocolizado perante este Juízo pelo 23 - PPS - PARTIDO POPULAR

SOCIALISTA, sob o número de protocolo 1215 e número de processo 682, o pedido de registro do candidato abaixo para concorrer ao cargo de Vereador, em substituição, nas Eleições de 05/10/2008, nos termos do art. 64 da Resolução TSE nº 22.717/2008.

Candidato substituto: 23133 - HORACIO DA SILVA VIEIRA
Candidato Substituído: 23233 - CARLOS ALBERTO SERRÃO DA SILVA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º

22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério

Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. da referida Resolução.

BELÉM, 23 de Julho de 2008.

Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN

Juíza da 98ª Zona Eleitoral

PORTARIA Nº. 9.750 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 3º, da Portaria TRE-PA nº 9.642/2008, e a vista da decisão exarada do processo protocolado sob o nº 11.927 de 16.07.2008,

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER à servidora LAILA DE NAZARÉ BRABO DO PRADO, Técnico Judiciário da Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, no período de 06.07.2008 a 02.11.2008,

com fulcro no art. 7º, XVIII, c/c art. 39, § 3º, da Constituição Federal/1988, e art. 207 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de julho de 2008.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

PORTARIA Nº. 9.751 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 3º, da Portaria TRE-PA nº 9.642/2008, e a vista da decisão exarada do processo protocolado sob o nº 12.026 de 17.07.2008,

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER, no período de 14 a 18.07.2008, licença-paternidade ao servidor ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fulcro no art. 208 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de julho de 2008.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

PORTARIA Nº. 9.749 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XI da Portaria nº. 9.642, de 09.06.2008 e nos termos autorizados nos autos de protocolo nº. 7.284/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, em parte, a portaria nº 9.559, de 16 de maio de 2008, que trata da concessão de Suprimento de Fundos para atender despesa com aquisição de peças e manutenção dos veículos pertencentes à frota oficial do TRE/PA.

Art. 1º. Alterar, em parte, a portaria nº 9.559, de 16 de maio de 2008, que trata da concessão de Suprimento de Fundos para atender despesa com aquisição de peças e manutenção dos veículos pertencentes à frota oficial do TRE/PA.

Art.2º. Autorizar a prorrogação do prazo de aplicação do recurso que ficará de 90 (noventa) dias e redistribuição dos valores concedidos em nome de LENO WILLIAMS DE JESUS PANTOJA, conforme demonstrativo em anexo, com fulcro no art. 13 da Resolução nº. 3.735/2005 - TRE/PA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 22 de Julho de 2008

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

ANEXO DA PORTARIA Nº. 9.749 - DG

| RECURSO PARA SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA N.D 3390.39 | RECURSO PARA MATERIAL DE CONSUMO N.D 3390.30 | TOTAL |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|
| R\$ - 1.800,00 | R\$ - 2.200,00 | R\$ - 4.000,00 |



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

AVISO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,

por meio de sua Diretoria Regional do Pará, CNPJ/MF 34.028.316/0018-51, localizada à Av. Presidente Vargas, 498, Belém-Pará, em conformidade com o Artigo 335 do Regulamento de ICMS do Estado do Pará, comunica o extravio dos Formulários Contínuos de Notas Fiscais de números 004000, 004007, 004082, 004083 e 004085 e a não existência de cópias e débito de imposto dos documentos extraviados.

CARLOS ROBERTO D'IPPOLITO

Diretor Regional/ECT/PA



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. -CELPA LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Operação Nº 1844/2008 para a Linha de subtransmissão de energia elétrica - Itacaiunas / Itupiranga com tensão 138 kV, extensão total 58 km, no trecho compreendido entre os Municípios de Marabá e Itupiranga, Estado do Pará.

JORGE GUILHERME PIZETTA

JORGE GUILHERME PIZETTA, CPF 474.795.587-91 com processo nº 2008/228424, torna público que requereu da **SEMA** pedido de CAT/APAT para autorização e vistoria do Plano Operacional Anual-POA/2008 com área de 239, 0933 ha, no município de Altamira-PA.